



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

ORIENTAÇÕES PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE TURMA – 2026

A **Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Representante de Turma do Instituto Federal Goiano - Campus Posse**. Divulga orientações e procedimentos para escolha dos representantes e vice-representantes de turma para o Ano Letivo de 2026.

1. CRONOGRAMA

O processo eleitoral deverá ocorrer conforme cronograma especificado no quadro.

Atividades	Datas
Período de Inscrições	26/02 a 04/03
Homologação das inscrições	05/03
Período Eleitoral	06/03 a 09/03
Eleição	10 e 11/03
Resultado	12/03

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Tem como objetivo orientar a eleição de representantes e vice-representantes de turma para o período letivo de 2026, de forma democrática, estimulando a participação política educacional dos estudantes do Instituto Federal Goiano - Campus Posse.
- 2.2. Promover momentos de reflexão acerca de uma gestão pautada na perspectiva democrática, representativa e participativa;
- 2.3. Oportunizar momentos para o exercício da liderança, cooperação e participação política dos estudantes.
- 2.4. O candidato deve se candidatar exclusivamente para a representação da sua turma referente ao ano em que ingressou no respectivo curso.

2.4.1. **REPRESENTANTE:** é um colaborador da turma, um líder, um porta-voz entre os colegas, comunidade estudantil, docentes, coordenadores, assistência estudantil, setor pedagógico, direção e demais servidores do IF Goiano - Campus Posse. É a principal conexão entre a turma e a instituição, por isso precisa ter disponibilidade para participar, efetivamente, das reuniões para as quais forem demandados com a missão de repassar para a turma.

2.4.2. **VICE-REPRESENTANTE:** é um colaborador da turma, assume a liderança na ausência do representante e o auxilia no exercício de suas funções. Também é o elo entre a turma e a instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1. Realizar inscrição conforme prazos, e regras fixados neste documento Eleições de Representante e Vice-representante de Turma.

3.2. Os candidatos a representantes de turmas devem se inscrever através do link do google forms: < <https://forms.gle/QPEij6G7fWC3McJr7>>, até às 23h59min do dia **04/03/2026**.

3.3. DOS REQUISITOS PARA SER REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE:

3.4. Os discentes candidatos à representação de turma deverão atender aos seguintes requisitos no ato de inscrição:

3.4.1. Estar regularmente matriculado em um curso do IF Goiano - Campus Posse;

3.4.2. Possuir frequência regular mínima de 75% em cada disciplina em que estiver matriculado;

3.4.3. Ter disponibilidade para o exercício da função;

3.4.4. Não estar respondendo a nenhum processo disciplinar discente;

3.4.5. Não possuir 2 (duas) reprovações consecutivas nos cursos técnicos integrados.

3.4.6. **Parágrafo único.** Nos cursos de nível técnico concomitante e de graduação o estudante não pode acumular 2 (duas) reprovações consecutivas.

4. PERFIL DO REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE:

4.1. Estar permanentemente aberto ao diálogo;

4.2. Conhecer e divulgar as normas, regulamentos da instituição e curso;

- 4.3. Ser responsável, educado e ter respeito pela opinião do outro, ainda que não concorde;
- 4.4. Ser um bom moderador e saber escutar, falar de maneira clara e objetiva;
- 4.5. Estimular a participação da classe em eventos e atividades de classe teóricas e práticas;
- 4.6. Ser sensível, solidário, entusiasta, idealista, pontual, ético e imparcial;
- 4.7. Ser assíduo nas atividades da escola e de representação;
- 4.8. Ter iniciativa;
- 4.9. Estar apresentável nas atividades acadêmicas e eventos institucionais;
- 4.10. Ser responsável caso tenha acesso a informações confidenciais;
- 4.11. Saber trabalhar em equipe;
- 4.12. Ter habilidades de negociação e organização;
- 4.13. Respeitar a diversidade de gênero, raça, cor, religião, etnia e ideologia;
- 4.14. Ter responsabilidade com a imagem e representatividade do IF Goiano - Campus Posse;
- 4.15. Ser democrático.

5. DA ELEIÇÃO

- 5.1. A Comissão Organizadora divulgará os atos do processo eleitoral no mural do Campus Posse.
 - 5.1.1. A eleição de representante de turma será conduzida por uma Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Representante de Turma;
 - 5.1.2. Os representantes serão eleitos **por turma**, pelos seus colegas de classe regularmente matriculados no respectivo curso, por meio de processo simples de votação;
 - 5.1.3. Cada gestão tem duração de **1 (um) ano letivo**, podendo o candidato se reeleger pela recondução por igual período, de modo a permitir o surgimento de novas lideranças;
 - 5.1.4. O discente que obtiver o **maior número de votos da turma será o REPRESENTANTE DA TURMA**, e o segundo colocado na eleição será considerado o **vice-representante da Turma**.
 - 5.1.5. Em caso de empate na primeira colocação, será eleito o candidato de maior idade

entre os candidatos.

5.1.6. O **representante** e o **vice-representante** eleitos terão como documento regulamentar e orientador de sua atuação o ***Manual do Representante de Turma do IF Goiano – Campus Posse***.

5.1.7. Na **ausência de candidatos** interessados ou em caso de renúncia do representante e do vice-representante, as respectivas **Coordenações de Curso** poderão indicar junto a turma dois estudantes para ocupar as funções de Representante e Vice-Representante de Turma.

6. ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

6.1.1. O discente deverá acessar o **link do Google Forms**, divulgado pela Comissão Eleitoral e específico para sua turma, realizar o login com seu e-mail acadêmico institucional e efetuar a votação dentro do prazo para eleição.

6.1.2. Todos os discentes da turma poderão votar **uma única vez**, escolhendo **apenas um candidato a Representante de Turma**.

6.1.3. E-mails e contas não institucionais serão desconsiderados na contagem de votos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. O mandato do representante e vice-representante de turma será de 01 (ano) letivo a contar da eleição, sendo permitida uma recondução.

7.1.1. Durante o mandato, os representantes devem participar das deliberações e decisões da turma, expondo as ideias e demandas coletivas sobre temas de interesse acadêmico.

7.2. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado final nos murais do campus e página institucional.

7.3. Os representantes de turmas deverão participar dos momentos formativos realizados pela Assistência Estudantil e Núcleo Pedagógico. Estes momentos formativos serão voltados ao conhecimento das atribuições do representante de turma e desenvolvimento de suas potencialidades como lideranças.

7.4. Ao final do mandato, o representante e vice-representante podem requisitar na

coordenação de curso o **certificado** de participação com carga horária total de **70 horas** para o mandato completo.

- 7.5. Os recursos devem ser devidamente fundamentados, e encaminhados à **Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Representante de Turma do IF Goiano – Campus Posse** através do e-mail: (representantedeturma.pos@ifgoiano.edu.br).
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Eleitoral de Representante de Turma.

Posse - GO, 25 de fevereiro de 2026.

**Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para
Representante de Turma
IF Goiano – Campus Posse**